
ENC: Recurso – Edital nº 02/2025 – Modalidade 1 – Alvinópolis/MG

De Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Data Ter, 29/07/2025 08:16

Para Adriano Ferreira Batista [REDACTED]

Cc Rosângela Souza de Moraes [REDACTED]; Esther Silva de Moura [REDACTED]

 1 anexo (564 KB)

Resposta oficio COPASA_organized.pdf;

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,



AGEDOCE

Institucional

(33) 998670148

 institucional@agedoce.org.br

 www.agedoce.org.br

 www.instagram.com/comitesdoriiodoce/

De: CAGEPP Consultoria e Assessoria Ltda Viçosa <[REDACTED]>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 18:12

Para: Institucional <institucional@agedoce.org.br>

Cc: [REDACTED]

Assunto: Recurso – Edital nº 02/2025 – Modalidade 1 – Alvinópolis/MG

Senhores,

Referente ao resultado preliminar do **Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, o Município de **Alvinópolis/MG** (CNPJ nº 16.725.392/0001-96) apresenta, por este e-mail, **recurso administrativo** relativo à proposta para o **Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Barretos**. Com o objetivo de atender plenamente às exigências e esclarecer eventuais pontos, o Município encaminha, em anexo, a **documentação complementar solicitada**.

Dessa forma, solicita-se a **revisão da análise** e a **manutenção da elegibilidade** da proposta.

Cordialmente,

José Oscar Salgado,

Telefones: [REDACTED]

E-mails: [REDACTED]

Referente ao resultado preliminar do **Edital de Chamamento Público nº 02/2025**, o Município de **Alvinópolis/MG** (CNPJ nº 16.725.392/0001-96) apresenta, por este e-mail, **recurso administrativo** relativo à proposta para o **Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Barretos**. Com o objetivo de atender plenamente às exigências e esclarecer eventuais pontos, o Município encaminha, em anexo, a **documentação complementar solicitada**.

Dessa forma, solicita-se a **revisão da análise** e a **manutenção da elegibilidade** da proposta.

Cordialmente,

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

CERTIDÃO DE REGISTRO DE USO INSIGNIFICANTE DE RECURSOS HÍDRICOS

Número da Certidão: 15.04.0008516.2025

Chave de Acesso: [REDACTED]

Número do Processo: 10567/2025

O Diretor Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, certifica que a intervenção em águas públicas listada é uso de recurso hídrico considerado como insignificante de acordo com a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09 de 16 de junho de 2004, e, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, não está sujeito a outorga de direito de uso de recursos hídricos, mas tão somente a cadastro.

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Denominação do Empreendimento	Município
17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	CPT barramento córrego da Canjica_Sede_Alvinópolis	Alvinópolis

Modo de Uso

III. Construção de Barramento ou Açude

Bacia Federal	Circunscrição Hidrográfica	Curso D'água
Rio Doce	DO1: Rio Piranga	Córrego da Canjica

Coordenadas Geográficas

Latitude	Longitude
20° 5' 46,39" S	43° 3' 44,77" O

Finalidade(s)

Abastecimento Público

Tipo de Barramento

Sem Regularização de Vazão (Acumulação)

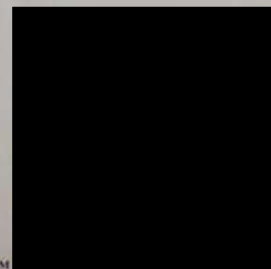
Área Inundada (ha)	Volume Acumulado (m³)
0,18	4.372,00

Certidão emitida via Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em 29/04/2025

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço:

<https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/sout/dashboard/gerenciamento/consultas-publicas/validacao>

ou através do QRcode impresso





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM

A presente certidão tem o prazo de validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua expedição.

Esta certidão poderá ser cancelada caso sejam descumpridas as condições estabelecidas no primeiro parágrafo.

Certificamos, ainda, que caso as condições ora apresentadas pelo requerente se alterem, faz-se necessário comunicação a este Instituto para reavaliação do caso.

Esta Certidão não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) usuário(a) de recursos hídricos, de certidões, atestados, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Esta Certidão produz, perante terceiros, os mesmos efeitos jurídicos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, sujeitando o(a) usuário(a) de recursos hídricos à fiscalização do Estado e, no que couber, às penalidades contidas na legislação de recursos hídricos.

Válida até 29/04/2028

Certidão emitida via Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de acordo com os dados fornecidos, em **29/04/2025**

A autenticidade desta certidão está disponível no endereço:

<https://ecossistemas.meioambiente.mg.gov.br/sout/dashboard/gerenciamento/consultas-publicas/validacao>

ou através do QRcode impresso





Instituto Mineiro de Gestão das Águas



CERTIFICADO

Portaria n.º 3076/2004 de 12.11.2004

Outorga de direito de uso de águas públicas estaduais.

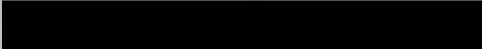
Prc.1621/2004. Outorgante: Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

Outorgada:	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
CPF/CGC:	CNPJ: 17.281.106/0001-03
Curso d'água:	Córrego da Canjica
Bacia Estadual:	Rio do Peixe
Bacia Federal:	Rio Doce
Ponto Captação:	20°05'45" S e 43°03'43" W
Vazão Outorgada:	32,0 (l/s)
Prazo:	20 (vinte) anos — Válida até 12.11.2024
Município:	Alvinópolis - MG

Obrigaç o do Outorgado: Respeitar normas do C digo de  guas e Legisla  o do Meio Ambiente.

Belo Horizonte, 22.02.2005

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Outorgada


Paulo Te doro de Carvalho
Diretor Geral

Nº 1517/2025 – GNCA

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025

Ao senhor

Adinésio de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente Sustentável

Rua Monsenhor Bicalho, Nº201, Centro

Alvinópolis - MG

CEP: 35.950-000

Assunto/referência: resposta ao Ofício Nº47/2025 de solicitação de cópia de outorga de direito de uso dos recursos hídricos no município de Alvinópolis

Prezado senhor,

Em resposta ao ofício em referência, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG informa que, no momento, iniciou o processo de solicitação de outorga da captação do Córrego da Canjica, manancial de abastecimento da sede do município de Alvinópolis, internamente para a formalização em breve junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, tendo em vista a complexidade do processo a ser formalizado junto ao referido órgão ambiental.

Informamos que para o prosseguimento do processo visando a obtenção da outorga da captação, é obrigatório a regularização do barramento, o qual opera desde a assunção pela COPASA do Sistema de Abastecimento de Água – SAA Alvinópolis, no entanto, a obrigatoriedade de regularização do barramento de acumulação de água veio a partir da Portaria IGAM Nº48/2019 de 04 de outubro de 2019, estabelecendo que, barramentos com acumulações até 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos) são isento de outorga, porém obrigados em realizar o cadastro de uso insignificante, de modo que já auferimos esse cadastro de uso insignificante para o barramento da captação no Córrego da Canjica, em Alvinópolis.

Não obstante, é necessário informar que, apesar de estarmos montando processo de outorga da captação no Córrego da Canjica, em Alvinópolis, a captação no referido manancial estava outorgada até a data de 12.11.2024, através da Portaria de Outorga IGAM Nº3076/2004.

Anexos:

- Cadastro de Uso Insignificante – Barramento de Nível Córrego da Canjica;
- Portaria de Outorga IGAM Nº3076/2004 de 22 de fevereiro de 2005

A COPASA se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através dos contatos: e-mail gnca@copasa.com.br e cel.: (33)9.9981-7322

Respeitosamente,

ALESSANDRO DE
OLIVEIRA
PALHARES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE OLIVEIRA
PALHARES: [REDACTED]
Dados: 2025.07.22 09:39:50 -03'00'

Alessandro de Oliveira Palhares
Gerência de Conformidade Ambiental - GNCA